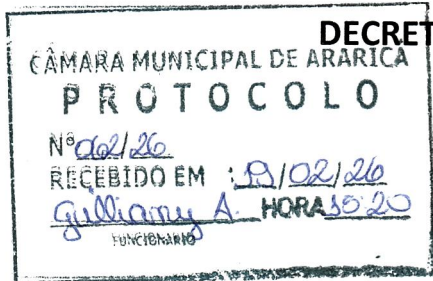




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



DECRETO MUNICIPAL Nº 389/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos conselhos e comissões municipais deve ser definida por meio de decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.818/2025, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.818/2025, que define a composição do Conselho,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.818/2025, os membros que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com a seguinte composição:

	Seguimento	Função	Servidor
01	Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Sandra Helena de Oliveira Couto
02	e Turismo	Suplente	Douglas Garcia

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

03	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Patrícia Carine Ferreira
04		Suplente	Ana Lucia Strack
05	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Jederson Toral
06		Suplente	Denise Girardon Julien
07	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular	Priscila Daniele de Lima Machado
08		Suplente	Lucinéia dos Santos de Medeiros
09		Titular	Jurema de Fátima Santos Brautigan
10		Suplente	Nivaldo Gonçalves Neto
11	Representantes da comunidade Negra e Indígena	Titular	Fernanda Garcia Rockembach
12		Suplente	Thainá Letícia Garibaldi da Rosa
13		Titular	Rodrigo Pletikoszits de Avila
14		Suplente	Aline da Silva
15		Titular	Celina da Silva Nunes
16		Suplente	Catia Helena da Silva

Art. 2º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados por entidades da comunidade negra e indígena para compor o referido Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, foram indicados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.818, de 18 de dezembro de 2025, em razão da ausência das entidades quanto à indicação formal de seus representantes.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o disposto na Lei Municipal nº 1.818/2025, permitida a recondução, conforme previsto em lei.

Art. 4º A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 22 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração